



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2007

“Dispõe sobre a doação de lotes urbanos de propriedade do Município de Amambai – MS, para a execução do Programa Crédito Solidário.”

Eu, SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Amambai – MS., autorizado a doar imóveis de propriedade do Município, para a execução de empreendimentos habitacionais do PROGRAMA CRÉDITO SOLIDÁRIO.

Art. 2.º A doação a que se refere o artigo anterior, se destina à construção de 100 (cem) unidades habitacionais, medindo 31,56 m² (trinta e um metros quadrados e cinquenta e seis centímetros).

Art. 3.º Os lotes a serem doados estão localizados nas quadras 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Loteamento Pôr do Sol.

Art. 4.º As unidades habitacionais serão financiadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior à 05 (cinco) salários mínimos, mediante inscrição, habilitação e sorteio prévios.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2007.

REGISTRADA:
Publicada em: 26.12.07

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração